246	MARIA LEONORA CAETANO	R$ 6.097,61	**IRREGULAR**
283	MARIA LUCIA DA CUNHA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
77	MARIA LUCIA DA SILVA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
91	MARINO DAS DORES DOS SANTOS	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
350	MARISTELA ALVES DOS REIS	R$ 4.445,65	**IRREGULAR**
113	MARLENE APARECIDA DE FREITAS BARRETO	R$ 2.712,49	**IRREGULAR**
382	MARLENE BATISTA DA SILVA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
428	MARLI DA CONCEICAO SOARES FERREIRA	R$ 4.967,14	**IRREGULAR**
43	MARTA NINS BATISTA	R$ 6.411,36	**IRREGULAR**
314	MEYRIELE MAYARA DOS SANTOS SERAPIÃO	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
345	MICHELE DE FATIMA PIRES	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
130	NADIR CEZARINA SOARES	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
23	NAIR FONSECA BORGES	R$ 3.547,14	**IRREGULAR**
287	NATALIA CRISTINA VIEGAS	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
69	NATALIA PEREIRA	R$ 333,25	**IRREGULAR**
148	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS	R$ 3.576,39	**IRREGULAR**
438	NEUZA DOS SANTOS	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
311	NILZA ADRIANA DE MELO SILVA	R$ 5.196,80	**IRREGULAR**
268	PATRICIA JESUS FERNANDES DA SILVA	R$ 4.180,00	**IRREGULAR**
342	PAULO IZIDORO DOS SANTOS	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
442	PERLA CARMEM DOS SANTOS	R$ 6.467,83	**IRREGULAR**
286	POLIANA MARIA PENA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
385	RAQUEL CONCEIÇÃO DOS REIS	R$ 1.105,15	**IRREGULAR**
45	ROBSON DE FREITAS NETO	R$ 4.224,93	**IRREGULAR**
349	ROGERIO DOS SANTOS	R$ 4.858,40	**IRREGULAR**
318	ROSALINA DOS SANTOS	R$ 5.074,25	**IRREGULAR**
415	ROSANIA CASSIANA DA SILVA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
357	ROSEMARY MENDES	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
41	ROSILENE ANGELICA DO AMARAL SILVA E SILVA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
203	ROSILENE CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
107	ROSIMARE APARECIDA MARCOS	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
128	ROSIMARY GOMES	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
366	ROSIMEIRE DE LOURDES SILVA	R$ 4.757,30	**IRREGULAR**
200	SOLANGE MARGARETE DA SILVA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
81	SONIA APARECIDA GOMES	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
97	STAIANE MICHELE MARCOS	R$ 6.055,63	**IRREGULAR**
15	VANICE VICENTINA COURA PAIVA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
365	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**
308	VERA LUCIA TACIANA	R$ 5.364,68	**IRREGULAR**
417	VICENTINA SOCORRO BATISTA	R$ 5.680,56	**IRREGULAR**
292	VILMA PAULINA FERREIRA	R$ 6.500,00	**IRREGULAR**

Os beneficiários que tiverem prestação de contas "IRREGULAR" poderão comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, N° 194, São Vicente, Santa Bárbara/MG, **até a data de 30 de setembro de 2021**, para e regularizar sua situação no tocante ao Programa. Em caso de irregularidade por aplicação indevida, caso o beneficiário não compareça, estes ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 11 da Lei Municipal N° 1915/2019.

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:4B7F5A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Lourenço/MG, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 18.188.219/0001-18, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal torna público que entre os dias 13 de setembro de 2021 à 17 de setembro de 2021 estarão abertas as inscrições para os candidatos, profissionais autônomos, ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO,** para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal no exercício de 2021 como **Nutricionista ,**que atenderá a Unidade de Acolhimento Municipal, trabalho este indispensável à Administração Municipal.

1 – DO OBJETIVO
1.1 – O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços de Nutricionista, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade de Acolhimento Municipal para crianças e adolescentes.
1.2 - Compreende-se processo seletivo a inscrição, a análise de currículo e entrevista.

2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal.
2.2 – Os prazos constantes deste Edital serão contados em dias úteis, iniciando o primeiro dia útil após a divulgação.

3 – DAS INSCRIÇÕES:
3.1 - As inscrições serão efetuadas por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I) na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Lourenço-MG, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, de 12:00h as 16:00h, no período de **13 de setembro de 2021 à 17 de setembro de 2021.**
3.2 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
3.3 – As informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, disposto a Secretaria de Desenvolvimento Social o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, que estiverem preenchidas de forma incompleta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
3.4 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem pelo correio;
3.5 – O candidato contratado através deste processo poderá ser demitido a qualquer momento após avaliação de sua chefia imediata;
3.6 - Para a participação no processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
3.7 - Possuir no mínimo 02 (dois) anos de formação na área.
3.8 - Possuir Registro ativo no Conselho Regional de Nutrição no ato da inscrição.
3.9 - Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos, no ato da inscrição.
3.10 - Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que a Secretaria disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.
3.11 - O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
3.12 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.13 - Cópia da carteira de Identidade e CPF;
3.14- Cópia do comprovante de Escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);
3.15 – Certificado na área pleiteada.
3.16 – Comprovante de Inscrição no CRN
3.17 – Documentos comprobatórios dos cursos mencionados no formulário de inscrição;
3.18 - O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato da inscrição;
3.19 - Em Hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;
3.20 - Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitados;
3.21 - Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;

4. DAS VAGAS:

	Nome do cargo	**Quantidade de Vagas**
01	Nutricionista	01

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
5.1- Para a contratação dos profissionais serão observadas as seguintes carga horária/remuneração:

Cargo	**Requisitos / Escolaridade**	**Carga Horária**	**Remuneração**
Nutricionista	Superior Completo	20 horas semanais	R$ 1.549,65

5.1.2 - Com relação a cursos deverá ser apresentado diploma ou certificado que habilite o candidato.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO:
6.1 – O Processo Seletivo será simplificado e constará com duas etapas:
6.1.1 – Primeira etapa: análise de currículo de caráter eliminatório.
6.1.2 – Segunda etapa: entrevista dos(as) candidatos(as) e estudo de caso de caráter Classificatório e Eliminatório.
6.2 - Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.
6.3 - A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do processo, atendendo ao perfil profissional necessário para o bom desempenho nas suas funções junto ao Abrigo.
6.4 - A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Currículo Pontuação Máxima 6.0 pontos	Análise conforme indicado abaixo (valor máximo = 6.0 pontos) - Cursos e seminários correlatos a função a ser exercida (cursos e seminários com certificado = 0,8 por certificado apresentado, total máximo de 4.0 pontos - Pós-graduação ou Pós-Graduando na área correlata a função a ser exercida = 2,0 pontos
Experiência na função Pontuação Máxima 4.0 pontos	1.0 ponto por cada ano trabalho na área até totalizar 4,0 pontos conforme indicado abaixo: - De 6 a 12 meses de trabalho = 1,0 ponto - De 12 a 24 meses de trabalho = 2,0 pontos - De 24 a 36 meses de trabalho = 4,0 pontos
Total: 10.0	
Entrevista Pontuação Máxima 10.0 pontos	Entrevista – Estudo de Caso (sendo avaliado de 0 a 10)

7. DO DESEMPATE
7.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
7.1.2 - O candidato que tiver mais tempo na área.
7.1.3 - O candidato com maior idade.

8. DO PEDIDO DE RECURSO:
8.1 - É admitido pedido de recurso quanto, ao indeferimento de inscrição.
8.2 - O pedido de recuso será levado a Secretaria de Desenvolvimento Social, com prazo máximo de 48 horas, observando-se a data do indeferimento da inscrição.
8.3 - Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação.

8.4 - O pedido de recurso que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:
9.1 – Todos os atos do processo seletivo simplificado serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (MG) (www.saolourenco.mg.gov.br), e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
9.1.1 – Análise da Documentação – 20/09/2021
9.1.2 - Publicação do Resultado Preliminar – 21/09/2021
9.1.3 – Interposição de Recursos – 22 e 23/09/2021
9.1.4 – Análise e Julgamento de Recursos – 24/09/2021
9.1.5 – Publicação dos Resultados do Recurso e Convocação para segunda etapa (Estudo de Caso) – 27/09/2021.
9.1.6 – Interposição de Recursos da segunda etapa – 28 e 29/09/2021.
9.1.7 – Análise e Julgamento de Recursos da segunda etapa – 30/09/2021
9.1.8 – Divulgação dos Resultados do Recurso segunda Etapa – 01/10/2021
9.1.9 – Publicação do Resultado Final – 04/10/2021
9.1.10 – Homologação – 05/10/2021
9.2 – O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação será considerado desistente.

10. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:
10.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, quando der se o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observada as disposições da Legislação Municipal.
10.3 – Para efetivação do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 14 anos) e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 1 foto 3x4 recente e colorida;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidões negativas cível e criminal expedidas pelo Fórum;
- Atestado de bons antecedentes;
- Atestado Médico Admissional (original); (**Obs**: ao apresentar todos os demais documentos, a GRH emitirá documento para realização de Exame Admissional junto ao Médico do Município)
10.4 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercido, o que será atestado por relatórios emitidos pela Chefia Imediata.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:
11.1 - A vigência do contrato de trabalho será de 01 ano.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:
12.1 **–** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Prefeitura e Quadros de avisos.
12.2 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação.
12.3 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.4 - O candidato deverá manter atualizado perante o Município de São Lourenço, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

São Lourenço, 02 de setembro de 2021.

MARCEL CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2021
Função Pretendida: _____
Dados Pessoais:
Nome**:** _____
Filiação: _____
_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ RG:_____
CPF: _____
Endereço: _____
Tel.: --------_____ email: _____
Escolaridade: _____

Experiência Profissional:
Instituição: _____
Período: _____-_____

Cursos de Capacitação:

Cursos Realizados:
_____
_____
_____

São Lourenço, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

Extrato do Edital

O **Município de São Lourenço** torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para selecionar interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, como Nutricionista**,** que atenderá a Unidade de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes, programa este indispensável á Administração Municipal.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de São Lourenço, localizada na Praça Duque de Caxais, 61 - Centro, de 12:00h as 16:00h, no período de 13 de setembro de 2021 à 17 de setembro de 2021.
. Cópia do Edital, maiores esclarecimentos e dúvidas, disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 02 de setembro de 2021.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A7C2001A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 054/2020, Processo nº 1471/2020. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. COM ITENS DE COTA PRINCIPAL DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, ITENS DE COTA RESERVADA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 054/2020 assinada em 28 de outubro de 2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
36	15	(1471) Pneu 215/75x17,5 (cota)	R$ 719,00	R$ 771,20	7,26%	R$ 783,00
41	71	(24147) Pneu 275/80/22,5 Radial liso	R$ 1.390,00	R$ 1.469,38	5,71%	R$ 5.635,98

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em **R$ 6.418,98 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)** de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **PNEU BOM EIRELI – EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **MARCELO DE MORAIS –** Prefeito – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:533144CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 062/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA O FORNECIMENTO DO PROGRAMA EDUCACIONAL MAPOTECA